



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

DECRETO Nº 46, de 08 de Abril de 2024.

“Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências”

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 031/2018 de 21 de setembro de 2018 que revoga a Lei Municipal 024 de 04 de junho de 1998 e a Lei Municipal 026 de 04 de junho de 1998 e a Lei Municipal 06 de 08 de maio de 2009 que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, estabelecendo sua composição e forma de nomeação.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam substituídos os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, órgão normativo, deliberativo e controlador da Política Pública da Criança e Adolescente em âmbito municipal:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

TITULAR – Otávio Barduzzi Rodrigues da Costa – substituído por Eliane de Fatima Cimini

SUPLENTE – Nilva Cássia Bellai – substituída por Denise Caroline Conegundes

REPRESENTANTES DA ÁREA DA SAÚDE

TITULAR – Ivanilda Martins de Sousa – substituída por Vanessa Aparecida de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabrália Paulista - SP

ARTIGO 2º- Com as substituições efetuadas fica assim constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE:**

I – Sociedade Civil

Representante das Entidades não Governamentais de atendimento a criança e ao adolescente.

Titular – Simone Aparecida Fernandes Ranci

Suplente – Susana de Lima Simines

Representante da Associação de Pais e Mestres (APM), vinculados à rede municipal, estadual e particular de educação

Titular – Jezebel Fernanda Paulino Martins

Suplente – Luis Antônio Castro Morgado

Representantes de Entidades de Classe que tenham atuação direta ou indireta na política municipal dos direitos da criança e do adolescente

Titular – Luiz Filipe Bigi

Suplente – Ana Carolina Polinário

Representantes adolescentes entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos, organizados sob diversas formas (jurídica, política ou social), que tenham como objetivo a luta por seus direitos.

Titular – Camila Cristina de Souza

Suplente – Taila Aiala de Freitas Pedro

II– Poder Público

Representante Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Ana Flávia Lima Gonçalves

Suplente – Maria Eduarda Neves de Araújo

Representante Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Vanessa Aparecida de Souza

Suplente – Mara Nilce Andrade Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

Representante Secretaria Municipal de Educação

Titular – Eliane de Fatima Cimini

Suplente – Denise Caroline Conegundes

Representante Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular – Kleiton Cristiano Neves

Suplente – Claudio Aparecido Domingues

ARTIGO 3º - O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE é de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma vez, e será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros.

ARTIGO 4º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE reunir-se-à, ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, 09 DE ABRIL DE 2024.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal